



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

PORTARIA Nº 015 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

*“Aplica punição a servidor  
que especifica e dá outras  
providências.”*

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,

CONSIDERANDO que no dia 03 de abril do ano em curso, o servidor VALDINÊ SANTOS VIANA, Operador de Máquinas Pesadas, descumpriu ordem do seu superior no sentido de não conduzir a Retroescavadeira que havia apresentado defeito no sistema de frenagem, vindo a causar acidente com a mesma, o que colocou em risco a sua integridade física e dos circunstantes no local dos fatos, conforme apurado em Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO que, assim agindo, o servidor cometeu a infração administrativa capitulada nos artigos 141, inciso IV, combinado com art. 142, inciso XIII, da Lei Municipal 660/2.003, o que resulta na aplicação da pena de suspensão sem vencimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aplicada a **pena de suspensão** do serviço, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **sem vencimentos**, ao servidor **VALDINÊ SANTOS VIANA**, nos termos do art. 151, II c/c arts. 141, IV e 142, XIII, da Lei Municipal 660/2.003.

**Art. 2º** - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura o registro na pasta funcional do servidor da penalidade administrativa ora aplicada, bem como o corte dos seus vencimentos correspondente ao período de cumprimento da pena. Fica, ainda, determinada a proibição do servidor de operar máquinas pesadas, até ordem contrária, devendo ser alocado pela sua chefia imediata em outra função.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró - MG, 13 de abril de 2018.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL